

Estudo Ambiental de Área Sedimentar na Bacia Terrestre do Solimões

EAAS Solimões: apresentação para as instituições do CTA

Giovani Machado

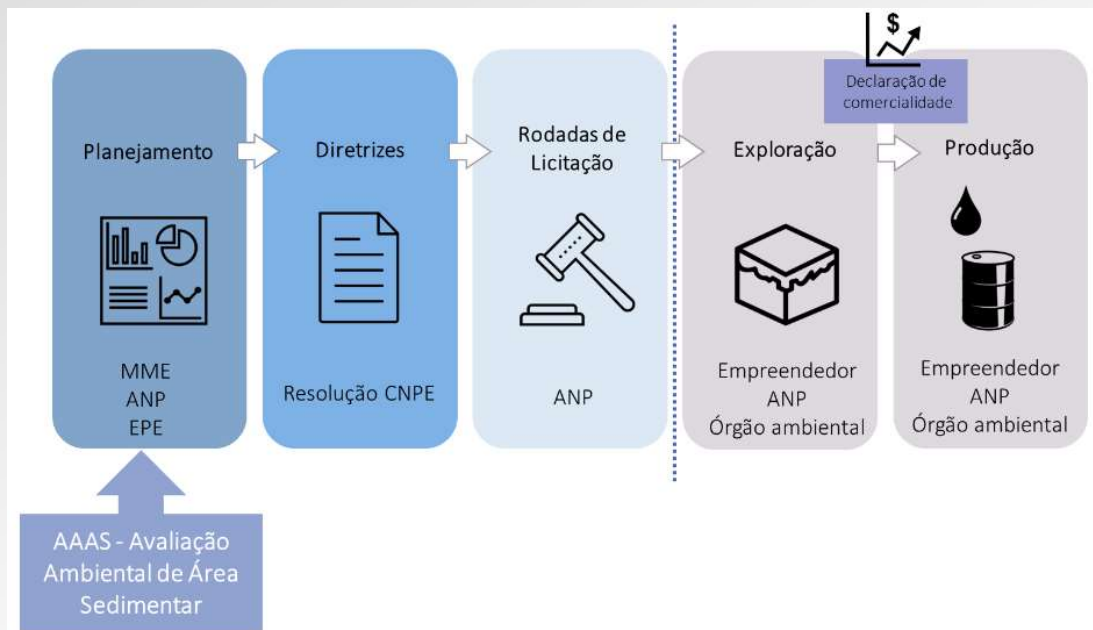
Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Rio de Janeiro/RJ
18 de agosto de 2020

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS



AAAS: processo de avaliação baseado em estudo multidisciplinar, com abrangência regional, utilizado pelo MME e MMA para o planejamento estratégico de políticas públicas.

Objetivo: identificar potenciais impactos socioambientais de atividades ou empreendimentos de E&P de O&G para subsidiar a **classificação da aptidão da área avaliada** para essas atividades ou empreendimentos e **definir recomendações para outorga de blocos e seu licenciamento ambiental**.



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 198, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, os arts. 2º, incisos I a V, 5º e 9º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 1º, incisos I e IV, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o art. 27, incisos XV e XVI, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Fica instituída a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS, disciplinando sua relação com o processo de outorga de blocos exploratórios de petróleo e gás natural, localizados nas bacias sedimentares marítimas e terrestres, e com o processo de licenciamento ambiental dos respectivos empreendimentos e atividades.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por:

I - Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS: processo de avaliação baseado em estudo multidisciplinar, com abrangência regional, utilizado pelos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente como subsídio ao planejamento estratégico de políticas públicas, que, a partir da análise do diagnóstico socioambiental de determinada área sedimentar e da identificação dos potenciais impactos socioambientais associados às atividades ou empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, subsidiará a classificação da aptidão da área avaliada para o desenvolvimento das referidas atividades ou empreendimentos, bem como a definição de recomendações a serem integradas aos processos decisórios relativos à outorga de blocos exploratórios e ao respectivo licenciamento ambiental;

II - Estudo Ambiental de Área Sedimentar - EAAS: estudo multidisciplinar de abrangência regional, com objetivo principal de subsidiar a classificação de aptidão de áreas com vistas à outorga de blocos exploratórios de petróleo e gás natural, bem como produzir informações ambientais regionais para subsidiar o licenciamento ambiental de empreendimentos específicos;

III - Área sedimentar: espaço territorial formado por bacia sedimentar, conjunto de bacias, sub-bacias ou outras extensões, marítimas ou terrestres, com efetivo ou potencial interesse de exploração e produção de petróleo e gás natural;

IV - Áreas aptas: áreas cujas condições e características socioambientais, identificadas a partir da AAAS, são compatíveis com atividades e empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, mediante a utilização das melhores práticas da indústria;

V - Áreas não aptas: áreas onde são encontrados ativos ambientais altamente relevantes, identificadas a partir da AAAS, cuja necessidade de conservação seja incompatível com os impactos e riscos associados à exploração petrolífera;

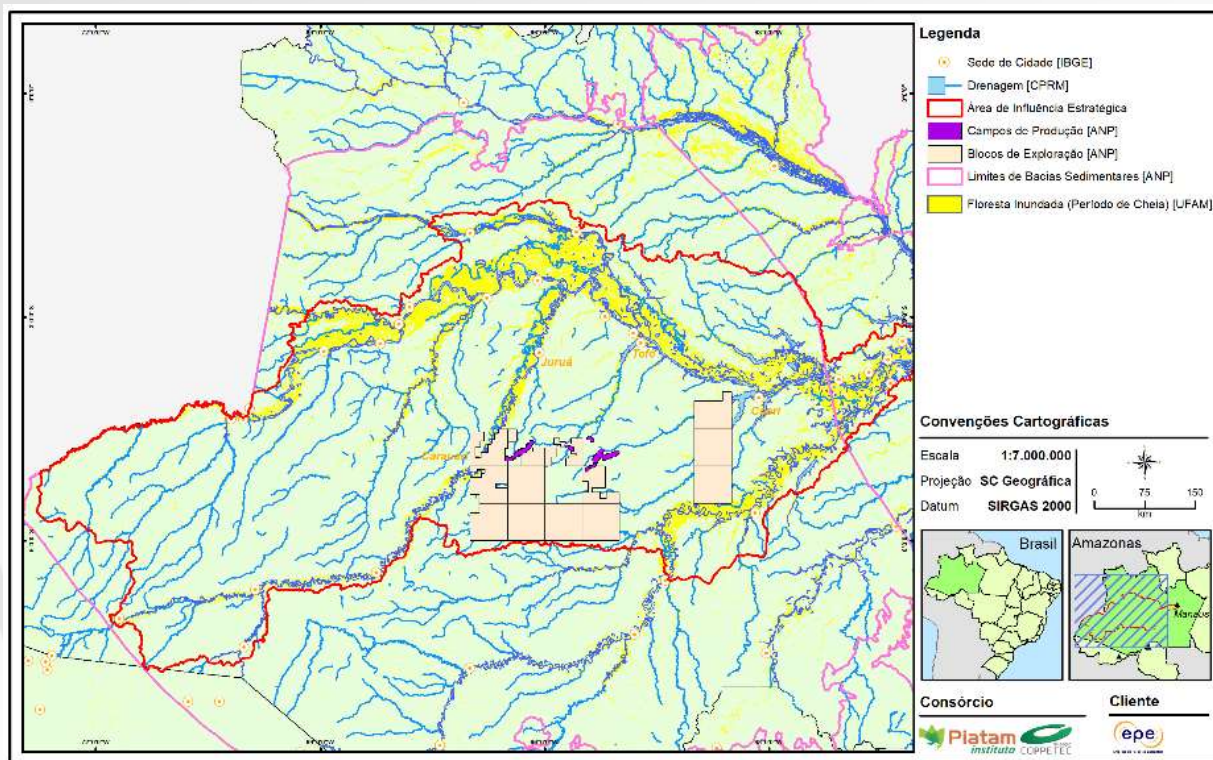
VI - Áreas em moratória: áreas onde, com base na AAAS, foram identificadas importantes lacunas de conhecimento científico ou relevantes conflitos de uso do espaço e dos recursos socioambientais, dependendo de aprofundamento de estudos e desenvolvimento

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estudo Ambiental de Área Sedimentar – EAAS do Solimões

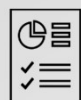


EAAS: estudo de planejamento para avaliar áreas são aptas ou não aptas para exploração de petróleo e gás natural numa região.

Objetivo: promover a eficiência e aumentar a segurança jurídica nos processos de licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos de E&P.

<https://epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/estudo-ambiental-de-area-sedimentar-do-solimoes>

INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO



Relatório
PDI e PEI



Fichas
executivas



Reuniões
e relatos



Reuniões
e relatos



Reuniões
e relatos



Gestão de
processos



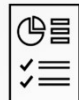
Aprovação
de produtos



Reuniões
e atas



Aprovação
de produtos



Pareceres



Reuniões
com comunidades
e povos indígenas



Consulta
Pública



Site EAAS
Solimões e
Webinar



Portaria
Interministerial
MMA e MME
198/2012



Portaria MME
295/GM/2020 -
CTA

DE

DEA/SMA

Coordenação
SMA

Fiscal & Suplente

Comitê Técnico de
Acompanhamento (CTA)

Acompanhamento do Estudo

Pré-Contratação

RESPONSÁVEIS



Diretor



Diretoria
Executiva



Diretor



Superintendente



Fiscal &
Suplente



SMA



Fiscal &
Suplente



Superintendente



DEA



Fiscal &
Suplente



CTA



SMA



Fiscal &
Suplente



SMA



Sociedade

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



EAAS Solimões

NÍVEIS DE ACOMPANHAMENTO

SMA; LIC; SRF;
Conjur; DE; CA

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

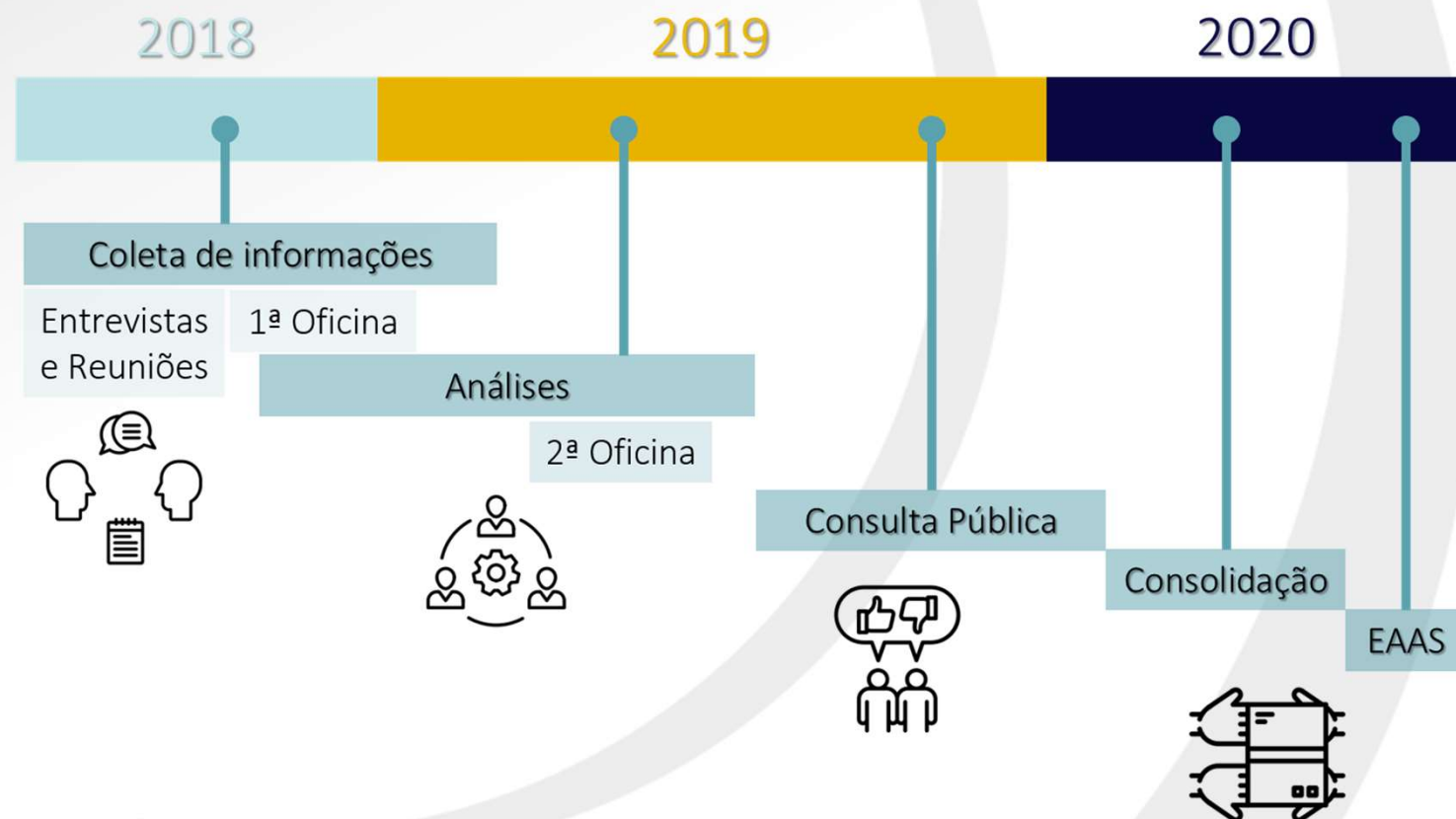


PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



EAAS-Solimões

Relatório Final



Obrigado!

Avenida Rio Branco, 1 - 11º andar
20090-003 - Centro - Rio de Janeiro
www.epe.gov.br